



**DECRETO Nº 29/2014
DE 11/12/2014**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização do Valor da
Unidade Fiscal do Município – UFM.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do
Paraná, Senhor **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 353, do Código
Tributário Municipal – Lei nº 368/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 6,56 % (seis vírgula cinquenta e seis por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado ao valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - O Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, será de R\$ 30,93 (trinta reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Aplica-se às tabelas pertinentes aos tributos de que trata o artigo 2º da Lei nº 368/2006 – Código Tributário Municipal, a atualização e variação do índice citado no artigo 1º deste Decreto, referendado pelo IPCA – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE, compreendido entre o período de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 11 de dezembro de 2014.**


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal